



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

www.taubate.sp.gov.br

## ATOS OFICIAIS

**DECRETO Nº 14.753 DE 25 DE JUNHO DE 2020**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 8º inciso I, da Lei nº 5.528, de 26 de dezembro de 2019,

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica aberto, o Orçamento Fiscal e Seguridade Social do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 463.974,67 (Quatrocentos e sessenta e três mil, novecentos e setenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), para reforço de dotações orçamentárias.

**ARTIGO 2º** - Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o art. 1º será proveniente de superávit financeiro de recursos oriundos de contrato de repasse do Ministério do Desenvolvimento Regional e do Ministério da Cidadania, da secretária Especial de Desenvolvimento Social.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º estão indicadas no Anexo que integra o presente Decreto.

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, em 25 de junho de 2020, 381º da Fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

José Bernardo Ortiz Monteiro Junior

Prefeito Municipal

Odila Maria Sanches

Secretária de Administração e Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 25 de Junho de 2020.

Marcia Eliza da Silva

Secretária de Governo e Relações Institucionais

Milena Teixeira Coelho Berton Danioti

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

publicado novamente por ter saído com incorreções

**DECRETO Nº 14.765 DE 14 DE JULHO DE 2020**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 8º inciso I, da Lei nº 5.528, de 26 de dezembro de 2019,

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica aberto, o Orçamento Seguridade Social do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 589.962,00 (Quinhentos e oitenta e nove mil, novecentos e sessenta e dois reais), para reforço de dotações orçamentárias.

**ARTIGO 2º** - Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o art. 1º será proveniente a excesso de arrecadação de recursos do Governo Federal e Estadual.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º estão indicadas no Anexo que integra o presente Decreto.

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, em 14 de julho de 2020, 381º da Fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

José Bernardo Ortiz Monteiro Junior

Prefeito Municipal

Odila Maria Sanches

Secretária de Administração e Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 14 de Julho de 2020.

Marcia Eliza da Silva

Secretária de Governo e Relações Institucionais

Milena Teixeira Coelho Berton Danioti

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** BS EQUIPAMENTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP **PROCESSO:** 25.697/20 **ASSINATURA:** 14/07/2020 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) AUTOCLAVES COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 LITROS **VALOR:** R\$ 8.740,00 **VIGÊNCIA:** 12 MESES (GARANTIA) **MODALIDADE:** PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 325/19 **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº. 66.632/19.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** CIRURGICA OURO VERDE - COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS - LTDA **PROCESSO:** 21.258/20 **ASSINATURA:** 10/07/2020 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE POLTRONA RECLINÁVEL PARA COLETA DE SANGUE COM SUPORTE PARA SORO E POLTRONA PARA ACOMPANHANTE **VALOR ESTIMADO:** R\$ 48.800,00 **VIGÊNCIA:** 12 ( DOZE ) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº.71/20 **PROPOSTORES:** 22.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. **PROCESSO:** 20.243/20 **ASSINATURA:** 10/07/2020 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%, SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO - FRASCO OU BOLSA 250ML **VALOR ESTIMADO:** R\$

16.500,00 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 60/20 **PROPOSTORES:** 33.

**EXTRATO DE TERMO DE SUPRESSÃO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** R. MATTOS CENTRO DE REABILITAÇÃO ME **PROCESSO:** 69.353/18 **ASSINATURA:** 15/07/2020 **OBJETO:** SUPRIMIR 33,3333% DO CONTRATO CELEBRADO EM 24/05/2019 E ORDEM DE SERVIÇO DE 28/10/2019 **VALOR SUPRIMIDO:** R\$ 280.200,00 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 428/18.

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** D. R. MARTINEZ - ME **PROCESSO:** 25.370/20 **ASSINATURA:** 15/07/2020 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO, BISCOITO DOCE TIPO MARIA COM MAISENA, BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, AZEITONA FATIADA EM CONVERSA, MAIONESE E MARGARINA CREMOSA COM SAL **VALOR:** R\$ 4.446,10 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE ) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 277/19 - **PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº. 58.693/19.

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** MILCLEAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. **PROCESSO:** 19.620/20 **ASSINATURA:** 01/07/2020 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ATENDENTES ADMINISTRATIVOS, NO ÂMBITO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAUBATÉ, TOTALIZANDO 91 ( NOVENTA E UM ) POSTOS DE TRABALHO, PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA **VALOR:** R\$ 6.781.642,74 **VIGÊNCIA:** 24 ( VINTE E QUATRO) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 45/20 **PROPOSTORES:** 18.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** TEIXEIRA & CAMPOS FARMACIA E DROGARIA LTDA **PROCESSO:** 18.985/20 **ASSINATURA:** 15/07/2020 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ACIDO TRICLOROACETICO 50% SOL QSP 10 ML, ACIDO TRICLOROACETICO 70% SOL, QSP 10 ML, ACIDO TRICLOROACETICO 80 % SOL QSP 10 ML, ETER SULFURICO 100 ML, PAPAÍNA GEL 10% 60 G, PERCLORETO FERRICO 50% 10 G, VASELINA SOLIDA,PERCLORETO FERRICO 50 % 10 ML, LIQUIDO, PODOFILINA 20% EM TINTURA DE BENJOIM DE 20 ML, SOLUÇÃO DE LUGOL A 5% FRASCO COM 500 ML, ACIDO NITRICO FUMEGANTE 70% SOL. QSP 10 ML, ACIDO TRICLOROACETICO 35% SOL QSP 10 ML, ACIDO TRICLOROACETICO 90% SOL QSP 10 ML, CARVÃO ATIVADO 50 G, SACHE OU FRASCO FENOL 88% 10 ML, PAPAÍNA GEL 2% 60 G E PAPAÍNA GEL 6% 60 G **VALOR ESTIMADO:** R\$ 19.226,76 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/20 **PROPOSTORES:** 05.

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT **PROCESSO:** 50.816/19 **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 306/19 **ASSINATURA:** 15/07/2020 **OBJETO:** PRORROGAR O CONTRATO CELEBRADO EM 30/09/2019 QUE TRATA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORREIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS (DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO) **VALOR:** R\$ 2.000,00 **VIGÊNCIA:** 12 MESES ( ATÉ 30/09/2021).

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** ELIAH FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA - ME **PROCESSO:** 18.985/20 **ASSINATURA:** 15/07/2020 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ACIDO ACÉTICO 5% 500 ML, ACIDO NITRICO FUMEGANTE 66% SOL QSP 10 ML, ACIDO NITRICO FUMEGANTE 70% SOL QSP 10 ML, ACIDO TRICLOROACÉTICO ATA 35% SOL QSP 10 ML, ACIDO TRICLOROACÉTICO ATA 90% SOL QSP 10 ML, CARVÃO ATIVADO 50 G SACHE OU FRASCO E PAPAÍNA GEL 6% 60 G **VALOR ESTIMADO:** R\$ 10.358,706 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/20 **PROPOSTORES:** 05.

**PORTARIA SEPLAN Nº 03, DE 15 DE JULHO DE 2020**

**DANIEL DE ABREU MATIAS BUENO, SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO**, no uso de suas atribuições e com o fundamento no art. 2º do Decreto nº 13.123, de 26 de setembro de 2013.

RESOLVE:

1 - Autorizar o servidor da Secretaria de Planejamento, a dirigir Veículo Oficial Municipal, conforme segue:

Nome	Matricula	CNH	VEÍCULO
JOAQUIM MARTINS DE MOURA FILHO	22130	03188070746	Leve/Moto
ROBERT JULIANO DE SOUZA PALMA	28199	03609917324	Leve/Moto

Secretaria de Planejamento, aos 15 de julho de 2020

**Daniel de Abreu Matias Bueno**

Secretário de Planejamento

**PORTARIA SESPM Nº 085, DE 14 DE JULHO DE 2020**

**RODNEI MONTEIRO DOS SANTOS, PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROMOÇÃO**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Tornar público o número de vagas disponíveis para o processo de promoção da Guarda Civil Municipal, "processo 29182/2020", no ano de 2020, seguindo as determinações do Decreto nº 14721, de 04 de maio de 2020, e as conformidades da Lei 391/16 em seu Artigo 18.



CARGO	VAGAS APROVADAS	CARGOS VAGOS
Guarda Municipal 2º Classe	100	04

Secretaria de Segurança Pública Municipal, aos 14 de Julho de 2020.

**RODNEI MONTEIRO DOS SANTOS**

Presidente da Comissão de Promoção

**PORTARIA SESPM Nº 086, DE 14 DE JULHO DE 2020**

**RODNEI MONTEIRO DOS SANTOS, PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROMOÇÃO**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Tornar público o cronograma das etapas do processo de promoção no âmbito da Guarda Civil Municipal de Taubaté, no ano de 2020, que serão realizados pela Comissão de Promoção, nos termos do artigo 4º do Decreto nº 14721, de 04 de maio de 2020.

DATA	EXECUÇÃO
03/08/2020 ao 18/08/2020 das 08:30 as 11:30 e das 14:00 as 16:30 horas.	Entrega de documentação dos Guardas Civis Municipais, que preencham os requisitos contidos termos do inciso IV do artigo 24 da Lei Complementar nº 391/2016. Adendo: Lei Complementar nº 414 de 21 de Julho de 2017 "Art. 72... § 3º"
18/08/2020 ao 15/09/2020	Análise de Documentação e demais providências.
16/09/2020 ao 18/09/2020	Realização de Portaria para ciência dos APTOS e INAPTOS.
21/09/2020 ao 25/09/2020 das 08:30 as 11:30 e das 14:00 as 16:30 horas.	Entrega de Recursos referentes à Avaliação e Análise dos Documentos.
28/09/2020 ao 12/10/2020	Conclusão de Avaliação dos Recursos.
15/10/2020 ao 16/10/2020 até às 18hs.	Encerramento dos Trabalhos da Comissão, remetendo o Processo para a SESPM.

Secretaria de Segurança Pública Municipal, aos 14 de Julho de 2020.

**RODNEI MONTEIRO DOS SANTOS**

Presidente da Comissão de Promoção

**PREGÃO ELETRÔNICO**

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acham abertos os pregões eletrônicos abaixo, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6022, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar - Centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 18hs, sendo R\$ 36,46 (Trinta e seis reais e quarenta e seis centavos) o custo de cada edital, para retirada na Prefeitura. Os editais também estarão disponíveis, sem custos, pelo site desta Municipalidade, [www.taubate.sp.gov.br](http://www.taubate.sp.gov.br), e pela plataforma eletrônica da BBMNET, [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

Pregão eletrônico Nº 146/20, que cuida aquisição de materiais para pintura e materiais siderúrgicos em geral, com encerramento dia **30.07.20 às 08h30**. A sessão pública ocorrerá no seguinte endereço

eletrônico: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

Pregão eletrônico Nº 147/20, que cuida da aquisição de materiais para manutenção das Unidades Escolares, com encerramento dia **30.07.20 às 08h30**. A sessão pública ocorrerá no seguinte endereço eletrônico: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

Pregão eletrônico Nº 90/20 - Edital I, que cuida da aquisição de carbonato de lítio, com encerramento dia **30.07.20 às 14h30**. A sessão pública ocorrerá no seguinte endereço eletrônico: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

Pregão eletrônico Nº 93/20 – Edital I, que cuida da aquisição de cama pré-parto, parto e puerpério elétrica, com encerramento dia **30.07.20 às 14h30**. A sessão pública ocorrerá no seguinte endereço eletrônico: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

PMT, aos 15.07.2020.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR – Prefeito Municipal.

**COMUNICADO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/20**

Comunico às empresas interessadas em participar do pregão eletrônico n. 107/20, que cuida do registro de preços para eventual aquisição de pedras (rachão, britas e pedriscos), por um período de 12 (doze) meses, improrrogáveis, que havia sido agendado para ocorrer dia 15 de julho de 2020, às 14h30min, foi constatado um erro sistêmico na plataforma da BBMNET, onde o item 4 estava reservado para participação exclusiva de Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP), ao invés de ampla participação, conforme previsto em Edital, adiando a abertura do certame para o dia **31 de julho de 2020 às 08h30min**.

Informo ainda que o novo edital, ora renomeado Edital I, e seus anexos, encontram-se disponibilizados no site desta Municipalidade, [www.taubate.sp.gov.br](http://www.taubate.sp.gov.br), e no site da BBMNET, [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br). Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6022, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar - Centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 18hs, sendo R\$ 36,46 (Trinta e Seis Reais e Quarenta e Seis Centavos) o custo de cada edital, para retirada na Prefeitura.

PMT, aos 15.07.2020.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR – Prefeito Municipal.

**PROCESSO Nº. 17.102/2020**

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 303/19**

**D E S P A C H O:** Com base nos fatos relatados nos autos e parecer da Procuradoria Administrativa, decido RESCINDIR a parcela não executada da Autorização de Fornecimento nº. 521/20, firmada com a empresa **J.M. GOL COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES LTDA.**, aplicando a sanção de multa no valor de R\$ 3.906,00 (Três mil, novecentos e seis reais), nos termos da Lei nº. 8.666/93, sujeito ao prazo de 5 (cinco) dias para interposição de recurso. G.P., aos 14/07/2020.

**JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**



**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS**  
**E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE TAUBATÉ**  
Rua Anílio Ortiz Monteiro, 122, CEP 13010-000 - Taubaté - SP - Fone/Fax: (12) 2125-4271 CNPJ nº 50.463.801/0001-61

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL**

**PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO**, Oficial Registradora da Comarca de Taubaté/SP, na forma da Lei nº 11.977/2009, **FAZ SABER** a <sup>1</sup>Odmyr Rosa Pandufo, portador do RG nº 2.409.688-X-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 047.498.718-34 (proprietário tabular da área B, parte do lote 768 do Jardim América - prédio nº 551 da Rua Professor Roque Passarelli) e <sup>2</sup>Teresinha de Fátima do Prado, portadora do RG nº 25.437.225-9-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 251.688.618-73 (proprietária tabular de 50% do lote nº 729 do Jardim América - prédio nº 580 da Benedito Leite Guimarães), eventuais herdeiros e/ou sucessores destes e a terceiros eventualmente interessados, que a **Prefeitura Municipal de Taubaté** depositou neste Registro Imobiliário os documentos necessários ao registro da regularização fundiária de interesse social denominada **"JARDIM AMÉRICA II - Áreas 01, 02, 03, 04 e 05"** (protocolo nº 369.388), implantada em terrenos com áreas de **1.851,40m<sup>2</sup>, 4.767,20m<sup>2</sup>, 4.631,10m<sup>2</sup>, 3.122,52m<sup>2</sup> e 576,54m<sup>2</sup>**, respectivamente, assim descritos: **ÁREA 01:** terreno com frente para Rua Toiti Kako, com início no ponto A, localizado na divisa do prédio nº 610 da Rua Toiti Kako, segue com distância de 13,73m até o ponto P94, confrontando com a **Rua Toiti Kako**, deflete à direita com distância de 30,71m até o ponto P93, deflete à direita e segue com distância de 3,98m até o ponto P92, deflete à esquerda com distância de 20,45m até o ponto P91, deflete à direita com distância de 9,11m até o ponto P90, deflete à direita com distância de 7,67m até o ponto P89, confrontando neste trecho (P94-P89) com a Fazenda Nossa Senhora da Conceição do Itaim, deflete à direita e segue com distância de 44,00m até o ponto I, confrontando com a **Rua Professor Roque Passarelli**, deflete à direita e segue com distância de 31,05m até o ponto J, confrontando com prédio nº 551 da Rua Professor Roque Passarelli, deflete à direita e segue com distância de 3,43m até o ponto K, deflete à esquerda com distância de 30,24m até o ponto A inicial, confrontando do ponto J ao A com o prédio nº 610 da Rua Toiti Kako, encerrando uma **área de 1.851,40m<sup>2</sup>; ÁREA 02:** terreno com frente para Rua Professor Roque Passarelli, com início no ponto A, localizado na confluência dos alinhamentos da Rua Professor Roque Passarelli com a Rua 06, do ponto A segue com distância de 47,00m até o ponto P87, confrontando com a **Rua Professor Roque Passarelli**, deflete à direita com distância de 9,02m até o ponto P86, deflete à direita e segue com distância de 40,49m até o ponto P85, deflete à direita e segue com distância de 32,25m até o ponto P84, confrontando neste trecho (P87-P84) com a Fazenda Nossa Senhora da Conceição do Itaim, deflete à direita e segue com distância de 95,18m até o ponto E, confrontando com a **Rua**



**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS**  
**E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE TAUBATÉ**  
Rua Anílio Ortiz Monteiro, 122, CEP 13010-000 - Taubaté - SP - Fone/Fax: (12) 2125-4271 CNPJ nº 50.463.801/0001-61

**Benedito Leite Guimarães**, deflete à direita e segue com distância 63,61m até o ponto A inicial, confrontando com a **Rua 06**, encerrando uma **área de 4.767,20m<sup>2</sup>; ÁREA 03:** terreno com frente para Rua Professor Roque Passarelli, com início no ponto A, localizado na confluência dos alinhamentos da Rua Professor Roque Passarelli com a Rua 06, do ponto A segue com distância de 60,02m até o ponto B, confrontando com a **Rua 06**, deflete à direita com distância de 91,42m até o ponto C, confrontando com a **Rua Benedito Leite Guimarães**, deflete à direita e segue com distância 30,72m até o ponto D, confrontando com o prédio nº 469 da Rua Benedito Leite Guimarães, deflete à direita e segue com distância de 29,20m até o ponto E, confrontando com os prédios nºs 478, 488 e 498, todos com frente para a Rua Professor Roque Passarelli, deflete à esquerda e segue com distância de 29,30m até o ponto F, confrontando com prédio nº 498 da Rua Professor Roque Passarelli, deflete à direita e segue com distância de 62,21m até o ponto A inicial, confrontando com a **Rua Professor Roque Passarelli**, encerrando uma **área de 4.631,10m<sup>2</sup>; ÁREA 04:** inicia-se no ponto A, distante 1,50m do PI (Ponto de Intersecção) localizado na confluência dos alinhamentos da Rua Benedito Leite Guimarães com a Rua 06, segue em uma curva que se projeta à direita com desenvolvimento de 1,50m e raio de concordância de 1,48m até o ponto B, confrontando com a confluência da Rua Benedito Leite Guimarães com a Rua 06, segue em uma reta com distância de 78,33m até o ponto C, confrontando com a **Rua Benedito Leite Guimarães**, deflete à direita com distância de 3,76m até o ponto D, segue com distância de 22,27m até o ponto E, deflete à direita e segue com distância de 6,19m até o ponto F, deflete à direita com distância de 4,84m até o ponto G, deflete à esquerda com distância de 5,00m até o ponto H, deflete à esquerda com distância de 5,14m até o ponto 1, deflete à direita com distância de 5,00m até o ponto J, deflete à direita com distância de 5,00m até o ponto K, deflete à esquerda e segue com distância de 8,22m até o ponto L, segue à esquerda com distância de 19,65m até o ponto M, deflete à esquerda com distância de 21,49m até o ponto N, deflete à direita e segue com distância de 40,20m até o ponto O, confrontando neste trecho (C-O) com os lotes 08 e 09 da quadra B do Loteamento Chácaras Imaculada Conceição, deflete à direita e segue com distância de 10,16m até o ponto P, segue em uma reta com distância de 45,30m até o ponto A inicial, confrontando com a **Rua 06**, encerrando uma **área de 3.122,52m<sup>2</sup>; ÁREA 05:** terreno com frente para Rua Benedito Leite Guimarães, com início no ponto A, localizado na divisa do prédio nº 580 da Rua Benedito Leite Guimarães, do ponto A segue com distância de 5,58m até o ponto B, confrontando com a **Rua Benedito Leite Guimarães**, segue em uma curva que se projeta à direita com desenvolvimento de 7,30m e raio de concordância de 5,88m até o ponto C, confrontando com a confluência da Rua Benedito Leite Guimarães com a



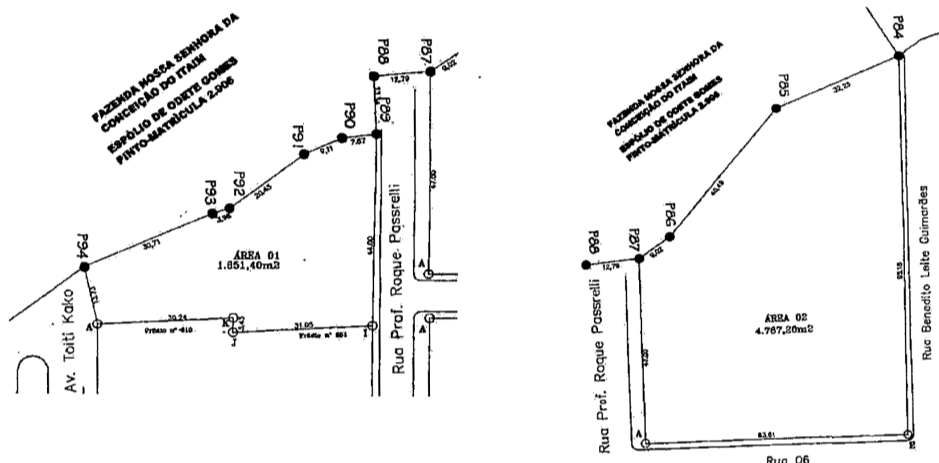


**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS  
E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE TAUBATÍ**

Rua Anílio Ortiz Monteiro, 122, CEP 12010-000 - Taubaté - SP - Fone/Fax: (12) 2125-4271 CNPJ nº 50.463.801/0001-61

Rua 06, segue com distância de 32,65m até o ponto D, deflete à direita e segue com distância de 14,36m até o ponto E, confrontando neste trecho (C-E) com a **Rua 06**, segue em uma curva que se projeta à direita com desenvolvimento de 12,09m, com raio de concordância de 12,06m até o ponto F, confrontando com a confluência da Rua 06 com a Rua Antonio de Oliveira Vale, deflete à direita e segue com distância de 59,46m até o ponto A inicial, confrontando com os prédios nºs 547 da Rua Antonio Oliveira Vale e 580 da Rua Benedito Leite Guimarães, encerrando uma **área de 576,54m<sup>2</sup>**. Dessa maneira, na qualidade de confrontantes da área acima descrita, ficam os notificados cientes de que, no **prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação do presente edital**, poderão apresentar **IMPUGNAÇÃO** ao pedido formulado através do e-mail [contato@critaube.com.br](mailto:contato@critaube.com.br) (excepcionalmente durante a vigência dos Provimentos CGJ/SP nºs 07 e 08/2020), pelos Correios ou diretamente no Cartório de Registro de Imóveis, onde os documentos apresentados para a prática do ato registral, de acordo com a Lei nº 11.977/2009, permanecerão à disposição (verificar o funcionamento da Serventia durante a pandemia do Covid-19 no site [www.critaube.com.br](http://www.critaube.com.br), por telefone ou e-mail). Fica a observação de que se não houver impugnação no prazo legal de 15 (quinze) dias, será procedido o registro da regularização fundiária. **E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado uma vez em jornal de grande circulação local.** Taubaté, 19 de maio de 2020. Eu *[assinatura]* Daniel Moura, escrevente, subscrevo. Eu *[assinatura]* Paola de Castro Ribeiro Macedo, Oficial, assino.

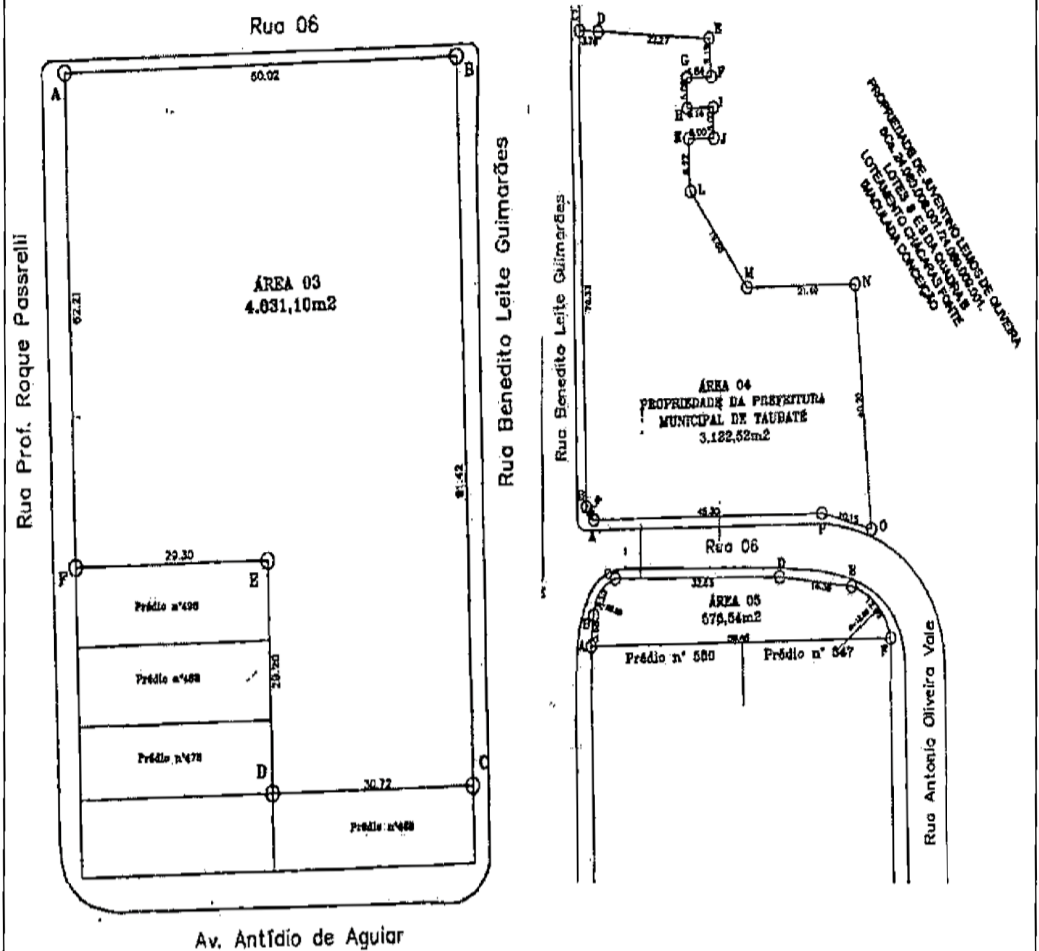
**CROQUI SEM ESCALA - ÁREAS 01 e 02**



**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS  
E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE TAUBATÍ**

Rua Anílio Ortiz Monteiro, 122, CEP 12010-000 - Taubaté - SP - Fone/Fax: (12) 2125-4271 CNPJ nº 50.463.801/0001-61

**CROQUI SEM ESCALA - ÁREAS 03, 04 e 05**



Parte Integrante do Edital de Notificação de Regularização Fundiária de Interesse Social denominada "JARDIM AMÉRICA II" (protocolo nº 369.388)

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
COMARCA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - ESTADO DE SÃO PAULO**  
Juliana Queiroz Silvestre  
RESPONSÁVEL INTERINA

**PROCEDIMENTO DE USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA**

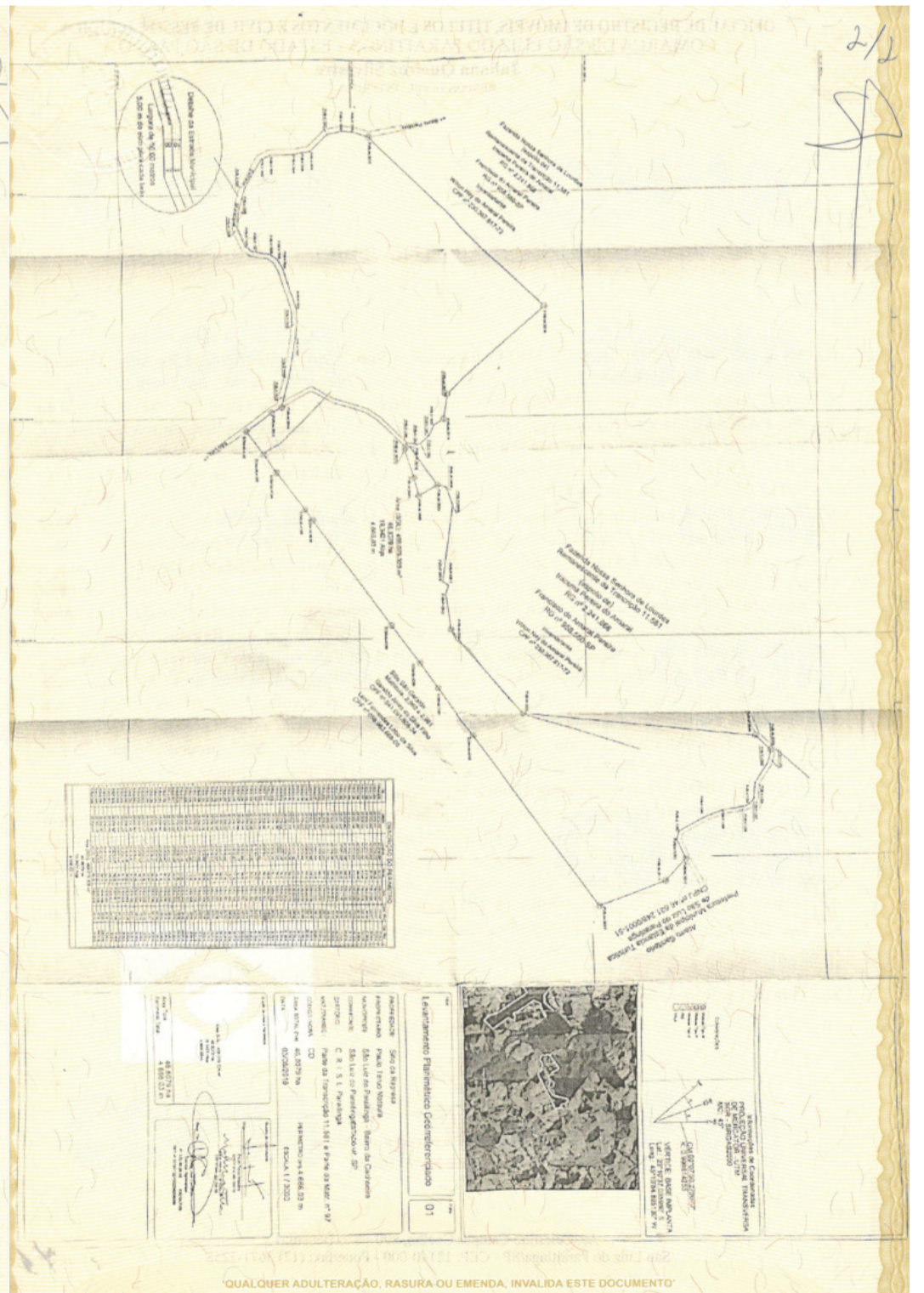
LUAN KENNEDY FERREIRA DE MELO, Escrevente Substituto do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Luiz do Paraitinga/SP, situado na Avenida Celestino Campos Coelho, nº. 890, Bairro São Benedito, no município de São Luiz do Paraitinga/SP, na forma da lei, etc. **FAZ SABER** a tantos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que foi protocolado nesta Serventia sob nº 014372 em 19 de novembro de 2019, o requerimento por meio do qual PAULO TERUO MATSURA, brasileiro, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº. 4.639.312-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 819.380.558-53, e sua esposa MARIA INÊS DA CRUZ MATSURA, brasileira, assistente social, portadora da cédula de identidade RG nº. 6.448.588-2 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº. 869.064.298-68, casados sob o regime da comunhão universal bens, posteriormente à Lei nº. 6.515/77, conforme pacto antenupcial lavrado no Sexto Cartório de Notas e Ofício de Justiça de Campinas-SP, registrada no Livro 3-B, página 29, sob o nº. 1.597, do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas/S, requerem o procedimento de Usucapião Extrajudicial Extraordinária, processado nos termos do art. 126-A da Lei dos Registros Públicos (Lei 6.015/73), visando a declaração de domínio sobre o imóvel rural denominado "Imóvel Sítio Represa", localizado no Bairro da Cachoeira em São Luiz do Paraitinga/SP com área total de 46,8079 ha, tendo origem em parte da Transcrição nº. 11.581, e em parte ideal da Matrícula nº. 97, ambas pertencentes a esta Serventia. Foi depositada neste Serviço Registral toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73, que encontram-se disponíveis para consulta neste Cartório. Será processado na espécie Extraordinária, da qual o Requerente alega que detém a posse há mais de quinze anos. Assim sendo, ficam **INTIMADOS terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido**, apresentando impugnação escrita, com as razões de sua discordância em **15 (quinze) dias** corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Segue abaixo croqui de localização da área. Eu, *[assinatura]* Fernanda de Souza Ferreira, Escrevente Autorizada, digitei e subscrevi.

São Luiz do Paraitinga, 08 de julho de 2020.

*[assinatura]*  
Luan Kennedy Ferreira de Melo  
Escrevente Substituto

Av. Celestino Campos Coelho, 890 - São Benedito  
São Luiz do Paraitinga/SP - CEP: 12140-000 - Fone/fax: (12) 3671-2258

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



ÁREA	VALOR
ÁREA 01	1.851,40m <sup>2</sup>
ÁREA 02	4.797,29m <sup>2</sup>
ÁREA 03	4.031,10m <sup>2</sup>
ÁREA 04	3.122,52m <sup>2</sup>
ÁREA 05	576,54m <sup>2</sup>

Localização do Imóvel em questão

10

Qualquer adulteração, rasura ou emenda, invalida este documento